



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.697/2024

***"AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

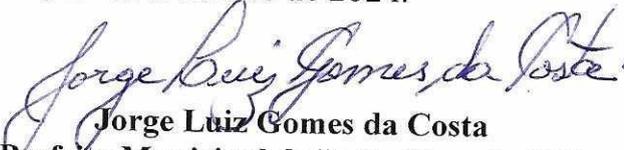
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos secretários municipais nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2020, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente a inflação apurada pelo IPCA (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Volta Grande, 27 de fevereiro de 2024.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Certifico que o presente foi publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande e na Câmara Municipal de Volta Grande, nos termos do art. 105 da Lei Orgânica Municipal n.º 842/90.

27/02/2024

